Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.808.408 - SP (2019/0100433-4)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
RECORRENTE : JOICE HELENA MENDES PORFIRIO
ADVOGADO : DIOGO SIMIONATO ALVES - SP195990
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. BAIXA RENDA. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. AGRAVO DESPROVIDO. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 7/STJ. APLICAÇÃO.

1. Cuidaram os autos na origem de pedido assistencial de auxílio-reclusão indeferido administrativamente por falta de comprovação de união estável entre a requerente e o recluso. A sentença indeferiu o pleito ao argumento de que a Portaria MPS 19/2014 estipula que o valor máximo para a concessão do benefício é de R$ 1.025,81, e que o último valor recebido no mês foi de R$ 1.211.68. O Tribunal *a quo* negou provimento à Apelação e ao Agravo Regimental.

2. É inviável analisar a tese defendida no Recurso Especial de que "o reeducando já se encontrava desempregado, caracterizando-se assim, a sua baixa renda", pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido de que "seu último salário-de-contribuição integral, pertinente ao mês de outubro de 2014, foi no valor de R$ 1.211,68, vale dizer, superior àquele estabelecido pela Portaria MPS Nº 19/2014" . Aplica-se, portanto, o óbice da Súmula 7/STJ.

3. Recurso Especial não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: ""A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." Os Srs. Ministros Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães e Francisco Falcão votaram com o Sr. Ministro Relator."

Brasília, 11 de junho de 2019(data do julgamento).

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator